



**LEI Nº 3.633 DE 14 DE JUNHO DE 2023**



**LEI Nº 3.633 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**EMENTA:** Dispõe sobre a instituição da Feira do Empreendedorismo Infantil, no âmbito do Município de Petrolina, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Feira do Empreendedorismo Infantil, no âmbito do Município de Petrolina, a ser realizada no mês de outubro de cada ano, em comemoração ao Dia das Crianças.

**Parágrafo Único** - A ação poderá ser desenvolvida pela Agência Municipal do Empreendedor – AGE Petrolina em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** - A Feira do Empreendedorismo Infantil visa estimular as crianças e os adolescentes ao desenvolvimento das habilidades empreendedoras e a proatividade, de modo a propiciar a construção do conhecimento acerca da economia básica e de mercado.

**Art. 3º** - A Feira ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Petrolina.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Maria Elena de Alencar

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2023.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/3EDA-CD0C-6A01-ABB8> e informe o código 3EDA-CD0C-6A01-ABB8





**ATO DE SANÇÃO Nº 1.730/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “**Dispõe sobre a instituição da Feira do Empreendedorismo Infantil, no âmbito do Município de Petrolina, e dá outras providências**”. Tombada sob nº **3.633**, de 14 de junho de 2023, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2023.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3E0A-CD0C-6A01-ABB8> e informe o código 3E0A-CD0C-6A01-ABB8

